



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.459, de 26 de janeiro de 2026

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE DESPESAS DO CONVÊNIO 002/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

De autoria do chefe do Poder Executivo, a propositura em exame visa autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, através recursos do “Superavit Financeiro – Fonte 2.710.10”;

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu José Luiz de Figueiredo, Prefeito em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, numa importância supra de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na rubrica a seguir identificada:

- 02 Executivo;
- 12 Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas;
- 03 Departamento de Estradas Vicinais;
- 26 Transporte;
- 782 Transporte Rodoviário;
- 710 Estradas Vicinais;

Projeto - 3.112- DESPESAS COM REPASSES DE 50% DO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CABO VERDE MG, PARA COOPERAÇÃO FINANCEIRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CABO VERDE DA ESTRADA DE ACESSO DE LIGAÇÃO ENTRE OS DOIS MUNICÍPIOS;

Conta Econômica - 4442.42.00 – Auxílios. – R\$ 350.000,00;

Fonte de Recursos – 2.710.10 – Transferências Especiais do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais causados pelo Rompimento da Barragem de Brumadinho.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, serão utilizados recursos por Superávit Financeiro apurados no encerramento do Balanço Patrimonial em 31.12.2024.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a majorar o índice de suplementação autorizado no § 2º do Artigo 25 da Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (LDO) e Art. 4º da Lei 1.406 de 06 de novembro de 2024 (LOA) e suas alterações, no montante total do referido artigo 1º desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.388 de 24 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações;

Art. 5º - Fica autorizado a alteração da classificação da Dotação Orçamentária de acordo com o descrito no “**Art. 3º da Lei 1.427/2025 e da Cláusula do termo de Convênio 002/2025 firmado com o Município de Cabo Verde MG**”, passando a ser a classificação correta: 02.12.03.26.782.0710-3.112-4440.42.00-Fonte 2.710.10;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de Janeiro de 2026.

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 26 / 01 / 26
Georgieli dos Reis Murchan
Servidor Responsável